



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 08 de dezembro de 2025.

OFÍCIO Nº 210/2025

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 187, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

No exercício das atribuições que me são conferidas como Prefeito Municipal, encaminho à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 187, de 08 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao repasse ao Lar Geraldo, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025.

Dada a relevância social da matéria e a urgência na liberação dos recursos, a fim de garantir a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde, solicito que o projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno. Caso necessário, sugerimos sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ou, alternativamente, a convocação de sessão extraordinária para sua deliberação.

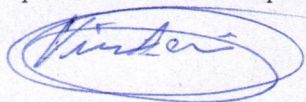
Atenciosamente,


JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Caio Felipe Freitas Dorotheu
08/12/2025
Caio Felipe Freitas Dorotheu
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais; subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente deliberação.



PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 187 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

40.000,00

Anulação

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

460 08.244.0033.2041.0005 Gestão das Políticas de Assistência Social

40.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

F.R.: 002 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 020 SEAS /Prot. Esp. / Lar/ - Casa Abrigo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 09 01 Manut. da Assistência Social

425 08.244.0120.2040.0000 Assistência à População Carente

-40.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

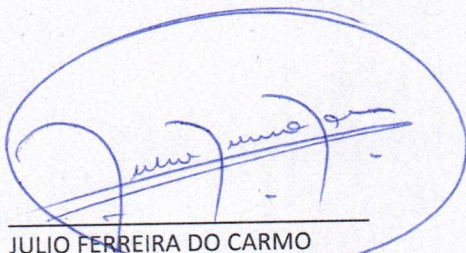
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-40.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal